

MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44 PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

CONTRATO Nº 028/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2019 DISPENSA Nº 002/2019

Contrato de prestação de serviço, que entre si, celebram a Prefeitura Municipal de Rodeiro e Edson Rodrigues Pires 79402682600, CNPJ 32.475.156/0001-15, nos termos abaixo:

1-CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rodeiro, inscrita no CNPJ do MF sob n° 18.128.256/0001-44, localizada à Praça São Sebastião, n° 215, Centro, Rodeiro – MG, representada pelo Sr. Prefeito Municipal Luiz Antônio Medeiros, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° MG-4.319.762, CPF n° 699.499.136-91, residente á Rua Eduardo de Paula Reis, n° 41 apt. 201, Centro, Rodeiro – MG.

- **2-CONTRATADA:** Edson Rodrigues Pires 79402682600, CNPJ 32.475.156/0001-15, localizada à Serra da Prata, s/n, Área Rural, Astolfo Dutra, CEP 36780-000, representada por Edson Rodrigues Pires, portador do CPF 764.026.826-00 e RG nº MG-11.919.559, domiciliado em Serra da Prata, s/n, Área Rural, Astolfo Dutra, CEP 36780-000.
- 3 **OBJETO:** prestação de serviços de mão de obra para emboço com barra lisa traço 1:3 (cimento e areia média), espessura 1,0 cm e preparo manual de argamassa na casa da senhora Lídia de Oliveira Goulart, cuja metragem é de 60 metros, situada na Av. Raul Alves Ferreira, 63, Aroeiras, Rodeiro MG, conforme Parecer Social.
- **4-VALOR:** R\$ 6.060,00 (Seis Mil e Sessenta Reais).
- **5 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**: O pagamento será realizado em até 20 (vinte) dias após a prestação do serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal e CNDs: Federal, Estadual, Trabalhista e FGTS.
- **6 VIGÊNCIA**: Este instrumento terá validade de 60 (sessenta) dias após sua assinatura.
- **7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: Os recursos orçamentários correrão a conta da seguinte dotação: 02.11.00.016.244.052.2104.33903200.

8 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- 8.1 A contratada assume as despesas decorrentes do fornecimento de mão de obra, aparelhos e equipamentos necessários a boa e perfeita execução dos serviços contratados, todos os encargos sociais e trabalhistas, alimentação, combustíveis, alojamento e estadia.
- **09 DAS PENALIDADES**: De conformidade com o estabelecido nos Artigos 86 e 87 da lei 8.666/97, se a contratante descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do Contrato, ficará sujeita às penalidades previstas:
- a) advertência;
- b) Multa de mora de 2% (dois por cento) sobre o valor do Contrato, por atraso injustificado na execução dos serviços ou a inexecução total ou parcial, a juízo da Administração;
- c) suspensão temporária da participação em Licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rodeiro, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44 PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- **10 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamentação legal o Processo Licitatório nº 015/2019, Dispensa de licitação nº 002/2019.

11 - INDENIZAÇÃO E FORO:

- 11.1 Não caberá indenização de qualquer espécie a Contratada por rescisão do presente Contrato
- 11.2 Fica estabelecido que a Contratante não pagará indenizações devidas pela Contratada, face a legislação trabalhista.
- 11.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Ubá/MG, para dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato. E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, assinam as partes o presente em duas vias de igual teor e um só efeito, e para o mesmo fluir, na presença de testemunhas que abaixo subscrevem.

Rodeiro, 12 de Março de 2019.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS Prefeito Municipal

Edson Rodrigues Pires
Edson Rodrigues Pires 79402682600
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: 1)	
2)	